



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 61

Concede a importância de Cr.\$ -
520,00, dispendida nos funerais
do ex-servidor municipal Eugenio
Gallo.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, por equidade, e atendendo ao articulado no Processo nº 22/47-P.M.S., aos familiares do ex-operário municipal Eugenio Gallo, a importância de Cr.\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros) dispendida por ocasião dos funerais do cidadão em apreço.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia correspondente aos favores concedidos no artigo 1º, correndo as aludidas despesas por conta da operação de crédito regulada pela Lei nº 31 de 28/7/1948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicado na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)